



Fl. 1

Reunião de 05-05-2016

MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL
SERTÃ

Mandato de 2013 – 2017

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 05-05-2016

Ata nº 10/2016

Aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e dezasseis pelas 17,00 horas, nesta Vila, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu-se a Câmara Municipal de Sertã, sob a presidência do Senhor José Farinha Nunes, Presidente da Câmara e com a presença dos Senhores Vereadores: -----

Rogério António Farinha Fernandes

Vítor Manuel do Carmo Cavalheiro

Cláudia Sofia Farinha André

Fernando Silva Farinha

José Ramos Moreira

Jorge Manuel Marques Coluna

Entrou no decurso da reunião o Sr. -----

Faltou o Senhor Vereador, motivo que justificou. -----

A reunião foi secretariada por Fátima Piedade Carreiro Folgado Fernandes, Assistente Técnico. - .

Declarada aberta a reunião, foi tomada a seguinte deliberação sobre o expediente apresentado. ---

O Senhor Presidente fez a leitura da ordem do dia desta Reunião Extraordinária: - Apreciação e discussão dos " Contratos de Associação do Ensino Privado e Cooperativo ".

- Informou que os Senhores Vereadores renunciaram ao recebimento da senha de presença;

- De imediato o Senhor Presidente deu início ao ponto único :

Proposta nº 124.

Perante:

- A Resolução da Assembleia da República nº 26/2016, de 9 de fevereiro;

- O nº 9 do artigo 3º do despacho normativo nº 1-H/2016, de 14 de abril;

- As evidências chegadas a público, proferidas pela Senhora Secretária de Estado Adjunta e da Educação, Alexandra Leitão, em audição no Parlamento e na comunicação social;

Considerando que:

- o Instituto Vaz Serra é um estabelecimento de ensino particular e cooperativo com contrato de associação, localizado em Cernache do Bonjardim, concelho da Sertã;

- o Instituto Vaz Serra dá resposta educativa de qualidade aos alunos provenientes de todos os estratos sociais, pois, não são cobradas quaisquer mensalidades aos seus alunos;

- o Instituto Vaz Serra não acarreta mais despesa para o ministério da educação que qualquer outro estabelecimento de ensino;

- o Instituto Vaz Serra dá resposta a alunos que distam 30 Km da sede do concelho, proporcionando maior igualdade e equidade no acesso à educação a muitos jovens e crianças deste concelho, que tem 446 Km² e mais de 300 localidades;

- o Instituto Vaz Serra confere uma dinâmica social e económica fundamental para a sustentabilidade do Concelho da Sertã, da Vila de Cernache do Bonjardim e da União de Freguesias de Cernache do Bonjardim, Nesperal e Palhais; Vimos contestar e aludir a nossa completa objeção à recomendação da Resolução da Assembleia da República nº 26/2016, já referida;

Estamos em crer que não passa de um equívoco colossal, resultado do total desconhecimento da realidade vivida fora das grandes cidades, onde os colégios frequentados pelas classes sociais de elite são a regra. Ao contrário desta realidade, fora das grandes cidades, as escolas são a garantia da sobrevivência económica e social de todos.

Encerrar o Instituto Vaz Serra – que será a consequência do anunciado - será condenar uma vila, várias freguesias e mais tarde todo um concelho;

Aqui, fora das grandes cidades, as famílias que teimam em cá residir estão pela qualidade de vida. Acabando com a qualidade do ensino, acabamos com o único argumento que as prende cá, levando-as a partir para longe, onde as remunerações e a qualidade de vida são muito maiores, decerto não escolherão cidades portuguesas, ao contrário do que se tem pensado;

Aqui, fora das grandes cidades, ainda somos 7.300.000 portugueses (Fonte: PORDATA - censos 2011) a pagar os mesmos impostos que qualquer outro português, que subsidiam a rede de transportes públicos da Grande Lisboa e do Grande Porto;

Aqui, fora das grandes cidades, ouvimos as preocupações com a “ desertificação humana ” em territórios de “Baixa Densidade” e do “ Mundo Rural “, mas constatamos que são palavras vãs e efémeras, pois, chegada a hora da decisão, as medidas são tomadas conforme a realidade das grandes cidades, todo o resto do país vai fechando, desnutrido por prescrição desadequada à enfermidade. -----

Porque o Instituto Vaz Serra assegura o ensino a mais de 400 alunos, que vivem na região mais envelhecida da Europa (Eurostat 2013) que quase não tem rede de transportes públicos e onde as oportunidades serão assim cada vez mais escassas; -----

Pelo exposto o Executivo da Câmara Municipal da Sertã considera, fundamental e imprescindível a manutenção das condições contratualizadas em Agosto de 2015 entre o Instituto Vaz Serra e o Ministério da Educação, sob pena de violação do princípio de confiança, pois existe uma afetação inadmissível, arbitrária e demasiadamente onerosa de expetativas legitimamente fundadas, a fim de garantir a qualidade, a igualdade e equidade do acesso ao ensino, no concelho e na região. ----

Por fim: -----

É de elementar justiça que o Governo Português pondere não aceitar a intenção da Resolução da Assembleia da República nº 26/2016, de 9 de fevereiro, para bem da qualidade do ensino no nosso concelho e na Região, não encerrando de forma anestesiada o Instituto Vaz Serra de Cernache do Bonjardim; -----

Queremos evitar que os Portugueses se vão deslocando de forma gradual para os países onde o desemprego é quase nulo e o ordenado mínimo é superior a 1.000€/mês, porque não têm défice orçamental durante décadas seguidas; -----

Queremos que o Governo Português recue no nº 9 do artigo 3º do despacho normativo nº 1-H/2016, de 14 de abril; -----

Deliberação: Após debate a Câmara deliberou por unanimidade aprovar e aclamar a presente proposta, em minuta de modo a produzir efeitos imediatos de acordo com o nº 3 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

Mais deliberou o envio da mesma às entidades com poder de decisão nesta área. -----

O Senhor Presidente agradeceu a presença dos Senhores Vereadores, da Comunicação Social e dos Múncipes presentes, dando pelas 18,30 horas, a reunião por encerrada da qual para constar e legais efeitos se lavrou a presente ata, nos termos do nº 1 do art.º 57º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, a qual será submetida à aprovação do órgão Executivo, nos termos do nº 2 do mesmo artigo. -----

E eu, Fátima P. C. Folgado Fernandes redigi e assino conjuntamente com o Senhor Presidente.

